

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº : 017/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : B4 Produções Artísticas Ltda
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
Objeto : Apresentação musical com a dupla Matogrosso e Mathias no dia 17 de março de 2024, que contará com estrutura de som, palco e iluminação, em comemoração ao aniversário de 152 anos do Município de Tibagi.
Vigência : INÍCIO: 13/03/2024 TÉRMINO: 12/05/2024
Assinatura : 13/02/2024
Valor R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação : 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000511
Dotação : 54 - 07.001.04.123.0401.2020.3.3.90.39.00.00.000000
Dotação : 148 - 10.002.10.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

A Prefeitura Municipal de Tibagi, por meio da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, convidam a população para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, a realizar-se no dia **08 de abril do ano de 2024**, às **18 horas**, na Câmara Municipal.

Luana Ribeiro
Secretária de Planejamento, Economia e Gestão

Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal nº 257/2014 e a Lei Municipal nº 1.516/1997 e,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 001/2024, objetivando a seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, doravante denominado MCMV-FAR, através da permissão de uso de terreno de propriedade da Prefeitura de Tibagi, no Município de Tibagi, ENQUADRADO pelo Ministério das Cidades, através da Portaria MCID nº 1482 de 21.11.2023 para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando 50 (cinquenta) unidades habitacionais de forma a ampliar o acesso à moradia,

R E S O L V E :

Designar os servidores HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET, TATIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE CAMARGO, TICIANE ALINE BOSAK, ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT e ALINE MENDES DE MOURA RENTZ para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, objetivando a avaliar a documentação e processo do Chamamento Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF nº 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Assis/SP – A serviço da Secretaria Municipal de Administração.	MONTANA
12/03/2024		BEG 4G83

VALOR TOTAL.....	R\$ 240,80
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 950/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ELLERY PRESTES DE SOUZA, matrícula 213692, CPF n° 034.127.949-88, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2024	Curitiba/PR – Participar do Merlin Road Show – O Maior	STRADA SEP 0G13
19/03/2024	Congresso Itinerante Audiovisual da América Latina	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 952/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI, matrícula 2777835, CPF n° 370.142.678-33, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2024	Curitiba/PR – Participar do Merlin Road Show – O Maior	STRADA SEP 0G13
19/03/2024	Congresso Itinerante Audiovisual da América Latina	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 842/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o critério 6.15., do Edital do Concurso n° 001/2023,

R E S O L V E

Convocar a candidata **LUANA DE FATIMA KICHILESKI** para submeter-se a Junta Médica Especial, na data do dia **20/03/2024 às 08h30min**, na **UBS 18 de Março**, situada na Rua Manoel Evêncio da Costa Moreira, nº 80, neste município, a fim de aferir se a mesma encontra-se apta a exercer as funções a serem desempenhadas no cargo de *Agente de Combate a Endemias*, a qual foi convocada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 843/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Convocar os servidores **JOCEMAR ALMEIDA ASSUNÇÃO**, matrícula 267780 e **LINDAURA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 554680, para submetem-se a Junta Médica, na data do dia **22/03/2024 às 09h00min**, na Clínica da Mulher e da Criança, situado na Avenida Manoel das Dores, nº1395, neste município, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou retorno às funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 934/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, CPF nº 040.840.689-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2024	Curitiba/PR – Capacitação para Gestores Municipais –	SANDERO
26/03/2024	Execução de Recursos FNAS pelo Brasil.	BCK 4305
VALOR TOTAL.....		R\$ 180,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 935/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor MAURICIO MARTINS PEREIRA, matrícula 28272825, CPF n° 071.427.429-17, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Feira da Abau – Expo Turismo Paraná com Stand.	FORD KA BEO 6D53
08/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 541,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 944/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2017, à servidora NEUZA APARECIDA TAQUES MOREIRA, matrícula 110020, com fruição de 04/03/2024 a 03/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1193

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ALISSON FERREIRA DA LUZ, a pedido, do cargo de *Assessor Especial do Gabinete*, nível 15, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1196.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, considerando a Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
27727870	ALESSANDRA ALMENDANHA SANTUCCI	NMPI 01	NSPI 04
204374 1	LUANA APARECIDA DA SILVA	NMPI 01	NSPI 04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1197.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, considerando a Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
1731420	EVA PATRICIA DE QUADROS DA SILVA	NSPI 20	NPPI 20
2121482	PAULA RAÍSSA BARBOSA CELESTINO	NMPI 01	NSPI 04

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
27271293	EVELIZE DE FATIMA BEVA VIANA	NMP 01	NSP 04
2016421	KARLA YASMIN LAURINO	NMP 01	NSP 04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1198.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, considerando a Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015,

Ano XI – Edição nº 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
27751310	KELLY KAMILA MESSIAS DA ROCHA HAAS	NMPI 01	NSPI 01

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
1656621	ANA CECILIA GAMPER SINHORI	NSP 04	NPP 04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1199.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, considerando a Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
2748592-0	ADRIANA BUENO DE CAMARGO DE MATTOS	NSPI 04	NPPI 04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1200.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, considerando a Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
-----------	---------------	------------------------	--------------------

		Nível Classe	Nível Classe
2641301	LUANA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	NMPI 01	NSPI 01

2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de fevereiro de

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 938/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/03/2024	Nova Lima/MG – Copa Internacional CIMTB.	LOGAN BCQ 0513
18/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 963,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 939/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do servidor EDSON MARIO LAURINO, matrícula 975270, CPF n° 644.708.909-44, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/03/2024	Nova Lima/MG – Copa Internacional CIMTB.	SPIN SEB 9149
18/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 963,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 844/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/03/2024 01/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	MINIBUS RHZ 8C01
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 845/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/03/2024 02/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	RANGER SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 846/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2024 03/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 847/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN BAE 1822
04/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 848/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	VAN BAJ 1147
05/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 849/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024 06/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	SPIN SFA 7D95
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 850/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024 07/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 4I37
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 851/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024 11/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	SPIN SFA 4I37
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 852/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	SPIN SFA 4I37
12/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 853/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	AMBULÂNCIA BEV 0F39
27/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 854/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/02/2024	Reserva/PR – Transporte de paciente para tratamento.	MINIBUS RHZ 8C01
28/02/2024		

VALOR TOTAL	R\$ 120,40
--------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 855/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 4137
29/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 856/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	ÔNIBUS SFA 6E68
01/03/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 857/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	AMBULÂNCIA
04/03/2024		BEV 0F36
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 858/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	VAN BCN 5F39
05/03/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 859/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 4I37
08/03/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 860/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024	São Jerônimo da Serra/PR – Transporte de paciente para	RANGER SEA 8A79
11/03/2024	tratamento.	
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 861/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 7D95
12/03/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 862/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF n° 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e	VAN BBX 5727
04/03/2024	tratamento.	

VALOR TOTAL.....	R\$ 120,40
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 863/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF n° 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	AMBULÂNCIA
06/03/2024		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 864/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF n° 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	MINIBUS RHZ 8C01
07/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 865/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/03/2024 08/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 866/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024 11/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	MINIBUS RHZ 8C01
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 867/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/03/2024 01/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	AMBULÂNCIA BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 868/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/03/2024	Arapongas/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	AMBULÂNCIA
03/03/2024		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 869/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	SPIN SFA 7D95
04/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 870/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	MINIBUS RHZ 8B99
06/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 871/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/03/2024	Arapongas/PR – Transporte de pacientes para consulta e	RANGER SEA 8A79
08/03/2024	tratamento.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 872/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e	MINIBUS RHZ 8C01
09/03/2024	tratamento.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 873/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	SPIN BAE 1822
11/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 874/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	ÔNIBUS SFA 6E68
12/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 875/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/02/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
02/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 876/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
05/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 877/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
07/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 878/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
08/02/2024		

VALOR TOTAL	R\$ 60,20
--------------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 879/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
14/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 880/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF n° 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
23/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 881/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF nº 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
26/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 882/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF nº 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
27/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 883/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF nº 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
29/02/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 884/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF n° 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente.	SPIN SFA 4I37
06/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 885/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF n° 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/03/2024	Castro/PR – Transporte de paciente.	RANGER SEA 8A79
09/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 886/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF n° 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024	Castro/PR – Transporte de paciente.	SPIN BBS 7J41
11/03/2024		

VALOR TOTAL.....	R\$ 120,40
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 887/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
20/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 888/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
05/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 889/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BAJ 1147
06/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 890/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/03/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
08/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 891/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/03/2024	Araongas/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
09/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 892/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2024	Araongas/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
10/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 893/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para tratamento de	ÔNIBUS SFA 6E68
06/03/2024	saúde.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 894/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de	SPIN BAE 1822
07/03/2024	saúde.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 895/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/03/2024	Londrina/PR – Transporte de paciente para tratamento de	SPIN SFA 7D95
08/03/2024	saúde.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 896/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/03/2024	Araongas/PR – Transporte de paciente para tratamento de	RANGER SEA 8A79
09/03/2024	saúde.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 897/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de	VAN BCN 5F39
11/03/2024	saúde.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 898/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	MINIBUS RHZ 8C01
12/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 899/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF n° 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	ÔNIBUS SFA 6E69
21/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 900/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF n° 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

22/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D31
22/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 901/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF n° 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
23/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 902/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF n° 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BER 7G24
26/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 903/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Ano XI – Edição n° 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2024 27/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BER 7G24
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 904/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/02/2024 28/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 905/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024 05/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 906/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF n° 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BER 7G24
06/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 907/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF n° 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BAJ 1147
07/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 908/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	ÔNIBUS SFA 6E68
27/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 909/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BCN 5F39
29/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 910/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	ONIX BCO 3914
01/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 911/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

02/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
02/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 912/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	ONIX BCO 3914
04/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 913/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
05/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 914/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Ano XI – Edição n° 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	AMBULÂNCIA
07/03/2024		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 915/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	ÔNIBUS SFA 6E68
11/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 916/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/02/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 4I37
15/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 917/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/02/2024 20/02/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 7D95
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 918/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/02/2024 21/02/2024	Piraquara/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 919/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/02/2024 22/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 920/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/02/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	ÔNIBUS SFA 6E68
26/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 921/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2024	Telêmaco Borba /PR – Transporte de pacientes.	MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87
27/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 922/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

28/02/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 4137
28/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 923/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/02/2024	Arapoti /PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
29/02/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 924/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/03/2024	Ponta Grossa /PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
01/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 925/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Ano XI – Edição n° 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/03/2024	Campo Largo /PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5539
01/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 926/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024	Ponta Grossa /PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 4137
05/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 927/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Londrina /PR – Transporte de pacientes.	RANGER SEA 8A79
06/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 928/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 156663-2, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2024	Araongas/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	RANGER SEA 8A79
05/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 929/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 156663-2, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para internamento.	AMBULÂNCIA
06/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 930/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 156663-2, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para internamento.	AMBULÂNCIA
08/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 931/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora DANIELA CRISTINE NOWAK, matrícula 1693231, CPF n° 003.566.649-88, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2024	Curitiba/PR – Capacitação para Gestores Municipais –	SANDERO
26/03/2024	Execução de Recursos FNAS pelo Brasil.	BCK 4305
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 932/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, matrícula 1287241, CPF n° 005.628.299-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2024	Curitiba/PR – Capacitação para Gestores Municipais –	SANDERO
26/03/2024	Execução de Recursos FNAS pelo Brasil.	BCK 4305
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 933/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF n° 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2024	Curitiba/PR – Capacitação para Gestores Municipais –	SANDERO
26/03/2024	Execução de Recursos FNAS pelo Brasil.	BCK 4305
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 936/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor da servidora SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 38272891, CPF n° 029.674.079-92, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Feira Abau – Expo Turismo 2024 com stand.	SAVEIRO SEH 2G12
08/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 361,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 937/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 38272891, CPF n° 029.674.079-92, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2024	Curitiba/PR – Reunião IAT.	SAVEIRO SEH 2G12
12/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 940/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 1269934, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA
28/01/2024		BCU 5989
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 941/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 1269934, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA
31/01/2024		BDP 5841
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 942/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 1269934, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/02/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA
07/02/2024		BCF 5989
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 943/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF n° 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 3510
10/03/2024	Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° : 017/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : B4 Produções Artísticas Ltda
Licitação : Inexigibilidade de Licitação n° 010/2024
Objeto : Apresentação musical com a dupla Matogrosso e Mathias no dia 17 de março de 2024, que contará com estrutura de som, palco e iluminação, em comemoração ao aniversário de 152 anos do Município de Tibagi.
Vigência : INÍCIO: 13/03/2024 TÉRMINO: 12/05/2024
Assinatura : 13/02/2024
Valor R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação : 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000511
Dotação : 54 - 07.001.04.123.0401.2020.3.3.90.39.00.00.000000
Dotação : 148 - 10.002.10.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024

8ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 19/03/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Licenciatura na Educação (noite)

Local: Caetano Mendes

1º	Emileidi da Rocha Valentim

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 15 de Março de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720241125123**1. Responsável Técnico****HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET**

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVILRNP: **1716069459**Carteira: **PR-158381/D****2. Dados do Contrato**Contratante: **MUNICÍPIO DE TIBAGI**CNPJ: **76.170.257/0001-53**PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34
CENTRO - TIBAGI/PR 84300-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 29/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ FRANCISCO DE ASSUNÇÃO, S/ N°

SÃO JOSÉ - TIBAGI/PR 84300-000

Data de Início: 01/04/2024

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -24,513735 x -50,426569

4. Atividade Técnica

[Projeto] de implantação de loteamento urbano

Quantidade

Unidade

50,00

HAB

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ETAPA 3 DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ COM IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET, registro Crea-PR PR-158381/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/02/2024 e hora 14h48.



MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ: 76.170.257/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

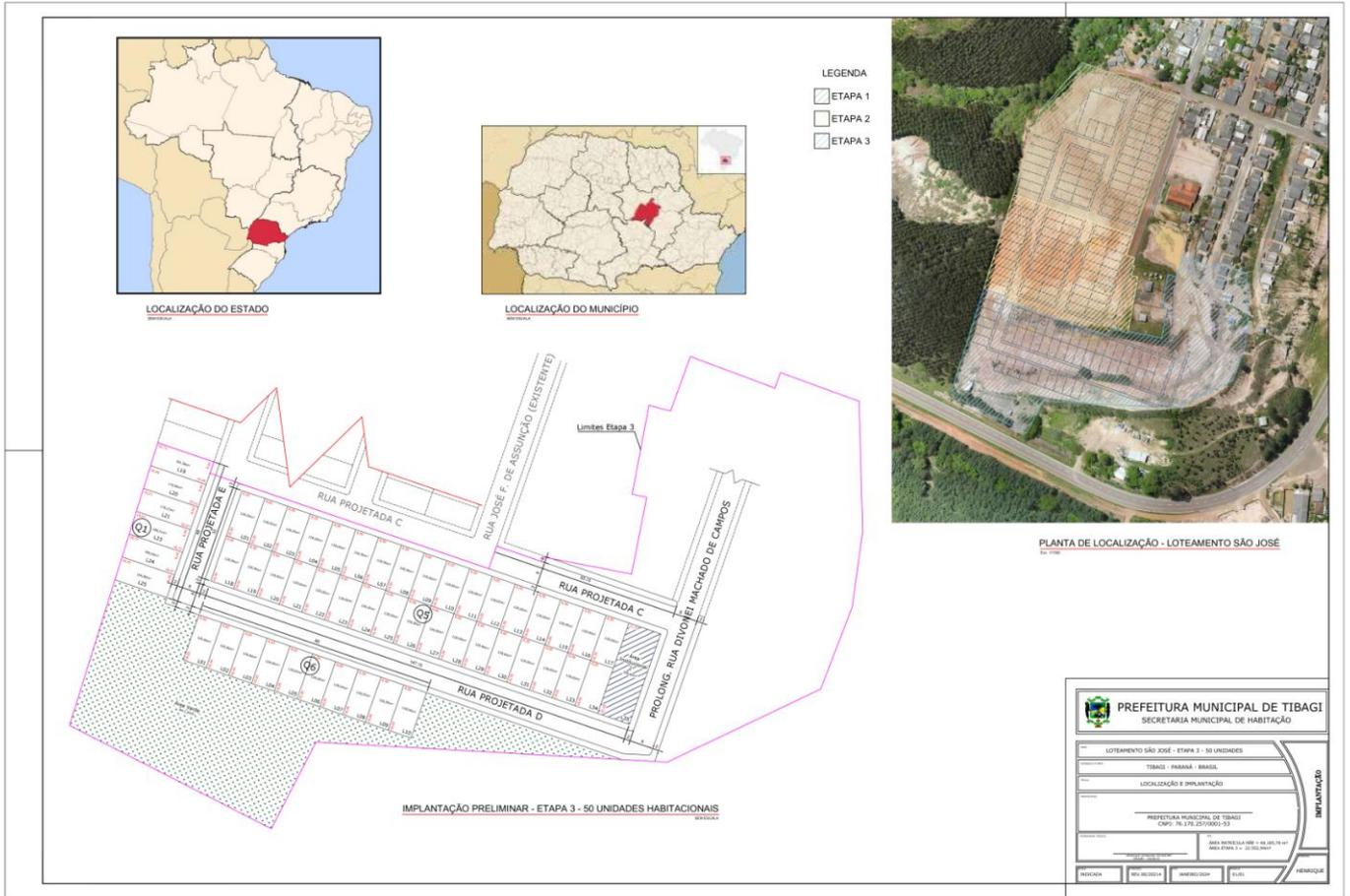
**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 06/03/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 08/03/2024 08:24:59www.crea-pr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
LOTEAMENTO SÃO JOSÉ - ETAPA 3 - 50 UNIDADES TIBAGI - PARANÁ - BRASIL LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI CNPJ: 16.176.257/0001-93	
Rua Divonete Machado de Campos - 44.000.000-00 Vila Santa Helena - 13.000.000-00	
DATA: _____ ELABORADO POR: _____ APROVADO POR: _____	IMPLANTAÇÃO DATA: _____ ELABORADO POR: _____ APROVADO POR: _____



Registro de Imóveis
Comarca de Tibagi - PR

REGISTRO GERAL

FICHA = 01 =

RUBRICA

Matrícula Nº 8528

Fliane Silvia Carneiro Ribas
OFICIAL

CPF 937.270.978/49

DATA:-14 de dezembro de 2011.-Protocolo nº35.910.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Consta de uma área de terreno urbano, com 48.145,78m², situado na VILA SÃO JOSÉ, neste Município e Comarca de Tibagi-PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 7.288.738,6910m e E 558.006,1500m, marco fixado na margem da faixa de domínio da Rodovia PR-340 que liga Tibagi - Telêmaco Borba, deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com área de Moisés Pinto Silveira e s/e Ecélia Regina Perry Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias:16°39'50" e 134,2522 m até o vértice P002, de coordenadas N 7.288.867,3050m e E 558.044,6480m; 16°57'10" e 131,2566 m até o vértice P003, de coordenadas N 7.288.992,8580m e E 558.082,9200m;deste, segue margeando a vertente de divisa, a jusante lado direito, confrontando com área de Moisés Pinto Silveira e s/e Ecélia Regina Perry Silveira, com o seguinte azimute distância: 40°20'29" e 56,9690 m até o vértice P004, de coordenadas N 7.289.036,2799m e E 558.119,7983m;deste, segue por divisa seca confrontando com Rua Sem Identificação, com os seguintes azimutes e distâncias:109°43'12" e 30,1551 m até o vértice P005, de coordenadas N 7.289.026,1048m e E 558.148,1849m;109°43'13" e 62,8317 m até o vértice P006, de coordenadas N 7.289.004,9037m e E 558.207,3316m; deste, segue por divisa seca confrontando com área de Rua Projetada 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°26'30" e 147,7056 m até o vértice P007, de coordenadas N 7.288.864,7832m e E 558.160,6069m;108°25'02" e 8,0626 m até o vértice P008, de coordenadas N 7.288.862,2359m e E 558.168,2565m; deste, segue por divisa seca confrontando com área de Patrimônio Público Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°25'02" e 6,9187 m até o vértice P009, de coordenadas N 7.288.855,6716m e E 558.166,0707m; 104°04'43" e 2,0251 m até o vértice P010, de coordenadas N 7.288.855,1790m e E 558.168,0350m; 199°28'31" e 9,0731 m até o vértice P011, de coordenadas N 7.288.846,6250m e E 558.165,0100m;100°52'40" e 6,3430 m até o vértice P012, de coordenadas N 7.288.845,4280m e E 558.171,2390m; 189°38'50" e 49,4452 m até o vértice P013, de coordenadas N 7.288.796,6820m e E 558.162,9530m; 100°30'12" e 30,0119 m até o vértice P014, de coordenadas N 7.288.791,2110m e E 558.192,4620m; 10°25'46" e 26,1622 m até o vértice P015, de coordenadas N 7.288.816,9410m e E 558.197,1980m;282°30'08" e 4,9289 m até o vértice P016, de coordenadas N 7.288.818,0080m e E 558.192,3860m; 9°59'21" e 30,2079 m até o vértice P017, de coordenadas N 7.288.847,7580m e E 558.197,6260m; 104°04'43" e 7,4604 m até o vértice P018, de coordenadas N 7.288.845,9432m e E 558.204,8623m;19°10'55" e 19,3724 m até o vértice P019, de coordenadas N 7.288.864,2401m e E 558.211,2275m; 110°04'41" e 21,5002 m até o vértice P020, de coordenadas N 7.288.856,8590m e E 558.231,4210m; deste, segue por divisa seca confrontando com Rua Divohe Machado de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°04'41" e 8,5010 m até o vértice P021, de coordenadas N 7.288.853,9406m e E 558.239,4054m; 19°10'55" e 5,5297 m até o vértice P022, de coordenadas N 7.288.859,1633m e E 558.241,2223m; deste, segue por divisa seca confrontando com área de Patrimônio Público Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°36'46" e 15,6921 m até o vértice P023, de coordenadas N 7.288.853,8960m e E 558.256,0040m; 109°36'46" e 12,1415 m até o vértice P024, de coordenadas N 7.288.849,8206m e E 558.267,4411m; 177°50'22" e 43,5751 m até o vértice P025, de coordenadas N 7.288.806,2764m e E 558.269,0838m;187°16'23" e 25,6656 m até o vértice P026, de coordenadas N 7.288.780,8173m e E 558.265,8345m; 200°20'15" e 29,2641 m até o vértice P027, de coordenadas N 7.288.753,3775m e E 558.255,6637m; 243°48'19" e 56,5452 m até o vértice P028, de coordenadas N 7.288.728,4170m e E 558.204,9258m; deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com área de Chácara do Amansinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°41'54" e 116,9084 m até o vértice P029, de coordenadas N 7.288.733,9210m e E 558.088,1470m; 206°34'08" e 32,5952 m até o vértice P030, de coordenadas N 7.288.704,7680m e E 558.073,5680m; deste, segue por cerca de arame farpado confrontando com faixa de domínio da Rodovia PR-340 que liga Tibagi - Telêmaco Borba, segue sentido Telêmaco Borba com o seguinte azimute e distância 296°42'37" e 75,4716 m até o vértice P001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de uma base transportada, de coordenadas N 7.288.854,0300m e E 559.223,6370m, e encontram-se representadas no Sistema T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. sem benfeitorias.-**TÍTULO:**-M=7639 deste Ofício e Requerimento para desmembramento com abertura de matrícula datado de 08 de

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c2b438ba-ccd1-4786-ab0e-81018b9864aa

www.regidores.onr.org.br

certificado emitido pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Computarizado

CAERS

Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO PUPO MENDES - 13/07/2023 14:37

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c2b438ba-ced1-4786-ab0e-81018b9864aa

REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 8528

CONTINUAÇÃO

dezembro de 2011.-PROPRIETÁRIOS:-Município de Tibagi, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita com o CGC/MF nº76.170.257/0001-53 com sede na cidade de Tibagi-Pr.-Pelo presente fez-se este registro.-Custas R\$8,46=60,00VRC - Funrejus isento conforme Item 5 letra b inciso VII do Art.º 3º da Lei nº12.216/98.-Registrado em 14.12.2011.-É verdade e dou fé Eliane Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Oficial.-

AV-01-M=8528. Protocolo n.º 49.814, em 21 de agosto de 2019. INDISPONIBILIDADE DO BEM. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00015434020145090594 da 02.ª Vara do Trabalho de Araucária-PR, protocolo n.º 201908.2015.00904452-IA-120 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCent - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$ 30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 03/09/2019. Dou fé. Fernando Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-02-M=8.528. Protocolo n.º 53.446, em 14 de julho de 2021. CANCELAMENTO. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com protocolo de cancelamento 202001.2113.01039563-TA-609, determinado para esta matrícula em nome de Município de Tibagi, cancelo o **AV-01-M=8528**. Emolumentos: R\$69,36 (315,00VRC), ISS: R\$3,4178, FUNDEP: R\$3,4178, FUNREJUS R\$17,09. Emolumentos e taxas (FUNREJUS, ISS e FUNDEP) da averbação de indisponibilidade e deste cancelamento pendentes de pagamento em decorrência de ordem judicial proferida nos autos n.º 00015434020145090594. Averbado em 19/07/2021. Fernando Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. Selo Funarpen: 1811955AVAA00000001300218.

 <p>FUNARPEN</p> <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO</p> <p>SFR12.R5V1V.sj4Hh</p> <p>WzPJ0.1199q</p> <p>https://selo.funarpen.com.br</p>	<p>Confere com o original. Dou fé. Emitida em 13 de julho de 2023.</p> <p>Fernando Pupo Mendes</p> <p>Registrador de Imóveis</p>	<p>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (MATRICULA) R\$ 34,24</p> <p>SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 8,00</p> <p>SELO R13 (FUNARPEN) R\$ 3,25</p> <p>buscas certidão R\$ 9,62</p> <p>Iss R\$ 2,23</p> <p>Funrejus 25% R\$ 10,90</p> <p>FUNDEP R\$ 2,23</p> <p>Total R\$ 70,47</p>
---	--	---

SEGUE

Saec
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 www.registadores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SPEI
 Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDO PUPO MENDES - 130712023 14:37



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, revendo os livros deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi-PR, verifiquei não constar ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou pessoais e reipersecutórias, constrições ou restrições registrados ou averbados na matrícula **8.528**.

O referido é verdade e dou fé.
Tibagi-PR, 13 de julho de 2023.

Fernando Pupo Mendes
Registrador de Imóveis



CERTIDÃO DE ÔNUS R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 3,25
buscas certidão R\$ 9,62
Iss R\$ 2,23
Funrejus R\$ 10,90
FADEP R\$ 2,23
Total R\$ 70,47

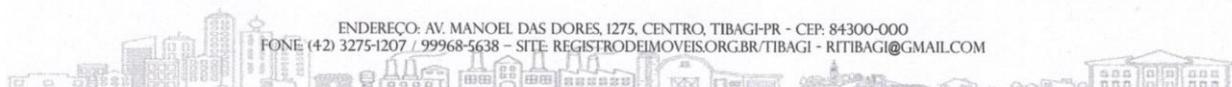
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDO PUPO MENDES - 13/07/2023 14:37

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a16b14b5-7b9d-4380-8f6b-ec043da362da





Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

1.3. As disposições deste Edital/Termo de Referência permanecerão válidas para qualquer programa ou linha de financiamento que venha a substituir o **MCMV-FAR**.

1.4. É facultado à empresa do setor da construção civil constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE) para a contratação do empreendimento habitacional, observadas as orientações do Agente Financeiro (art. 27 da Portaria MCID nº 724).

1.5. Neste instrumento a denominação de “empresa do ramo da construção civil” equipara-se ao ente executor do empreendimento nos casos de SPE’s.

1.6. A participação de empresa interessada implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições e anexos desta seleção, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

2. DISPONIBILIDADE DO EDITAL

2.1. O Edital estará disponível para Consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do município de Tibagi, na Rua Vitor Taques Bilé, nº 667 - Centro, Tibagi-PR e poderá ser baixado no site da Prefeitura: www.tibagi.pr.gov.br.

2.2. A Secretaria De Habitação, através de Comissão Especial de Seleção, não se responsabilizará pelos erros na documentação apresentada por empresas que não tenham baixado o Edital ou, que tenham fornecido *e-mail* que não corresponda ao endereço eletrônico correto, e que, por consequência, não recebam eventuais adendos.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A proposta das empresas interessadas, endereçado à Comissão Especial de Seleção, deverá ser apresentada até as 16 horas do dia 05/04/2024, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Vitor Taques Bilé, nº 667 – Centro – Tibagi-PR, cujo horário de expediente é 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na forma do item 3.2.

3.1.1. A proposta poderá facultativamente ser enviada para o e-mail tibagihabitacao@gmail.com com posterior envio do original, nos moldes dispostos no item 3.1, desde que observado, quanto a este último, o prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital de chamada pública.

3.2. Na proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1. Manifestação de Interesse, conforme modelo do **Anexo A**.

3.2.2. Planta baixa do projeto arquitetônico a ser apresentado ao Agente Financeiro, com a metragem útil correspondente a aquela indicada na respectiva

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 2 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

Manifestação de Interesse;

3.2.3. Declaração, expedida pelo Agente Financeiro (CAIXA), informando que a empresa possui análise de risco que lhe permita contratar junto ao Agente Financeiro;

3.2.4. Declaração de Renúncia a indenização, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO D**;

3.2.5. Acervos das obras do responsável técnico da empresa devidamente registrados no CREA ou CAU e referentes as construções de natureza residencial de Interesse Social de obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Verde e Amarela.

3.2.6. Declaração unificada referente as obras com acervo listadas no item 3.2.5., conforme **Modelo 05**.

3.3. A Manifestação de Interesse, constante no **ANEXO A**, deverá ser preenchida pela empresa interessada com o valor da metragem útil quadrada do projeto a ser utilizado no programa e assinada pela empresa interessada ou seu representante legal, assim entendido o sócio ou o representante legal de acordo com o contrato social consolidado, ou o procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 4.2 e 4.3.

4.2. Acervo técnico do(s) responsável(eis) técnicos de empresas, na construção de empreendimentos de natureza residencial de Interesse Social de obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida/ Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados registrados no CREA a informação que a obra acervada é de Interesse Social ou foi executada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/ Programa Casa Verde e Amarela.

4.2.1. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4.2.2. O somatório da área dos empreendimentos acervados, que atendam as especificações do item 4.2, será pontuado da seguinte forma:

4.2.2.1. Acervos cuja soma seja de até 4.000,00m² - 01 (um) pontos;

4.2.2.2. Acervos cuja soma seja de 4.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;

4.2.2.3. Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 60.000,00m² - 04 (quatro) pontos;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 3 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

4.2.2.4. Acervos cuja soma seja de 60.000,01 à 100.000,00m² - 06 (seis) pontos;

4.2.2.5. Acervos cuja soma seja de mais de 100.000,01m² - 08 (oito) pontos.

4.3. Quanto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) e certificação ISO/9001, será atribuída pontuação conforme nível e certificação da seguinte forma:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto.
- e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

4.4. Do critério de desempate:

4.4.1. No caso de empate a seleção será pelo que possuir “maior metragem útil do projeto da unidade habitacional a ser utilizada no projeto”, desde que atenda o valor de metragem estabelecido pelo FAR - Fundo de Arrendamento Residencial - Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV.

4.4.2. Se persistir o empate no resultado da apuração a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

4.5. O valor de aquisição da unidade habitacional a ser disponibilizado pelo FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, especificamente para este procedimento, constará da Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO A**.

4.6. A metragem proposta pela Interessada deverá ser indicada na Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO A**.

4.7. A metragem quadrada útil a ser proposta deverá se limitar a duas casas decimais, devendo ser de no mínimo de 44,00 m².

4.8. Caso a empresa venha a ser selecionada, durante o processo de contratação junto ao Agente Financeiro, poderá promover alterações no projeto habitacional proposto, desde que as respectivas alterações não resultem na redução da área útil proposta no momento de seu credenciamento.

4.9. À Prefeitura Municipal não caberá qualquer corresponsabilidade técnica e/ou jurídica em relação à Empresa Selecionada no que tange a elaboração dos projetos, a execução das obra do empreendimento a ser produzido, e a apresentação de garantias junto ao agente financeiro.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 4 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

5. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1. A análise e o julgamento dos pedidos de credenciamento e os documentos de habilitação serão realizados pela Comissão Especial de Seleção, especialmente designada para receber, analisar e julgar a documentação dos interessados.

5.2. Ao avaliar as Manifestação de Interesse e a documentação, a Comissão Especial de Seleção levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, e aplicará as disposições das normas vigentes, no que for cabível.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Juntamente com a documentação apresentada no item **3.2.**, a empresa interessada deverá encaminhar os documentos relacionados no **ANEXO II - Habilitação**.

6.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam prazo de validade.

7. SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão pública para análise dos documentos será realizada no dia 08/04/2024, às 10:00, na Prefeitura Municipal de Tibagi, na Praça Edmundo Mercer, nº 34, Centro, em Tibagi-PR.

7.2. A participação dos interessados na sessão pública é facultativa.

7.3. A sessão pública será uma, para análise das Manifestações de Interesse, documentação e realização de eventual sorteio.

8. PROCEDIMENTO - SORTEIO

8.1. Inicialmente a Comissão Especial de Seleção fará a análise dos documentos tempestivamente recebidos de todas as empresas interessadas, cuja análise consistirá na verificação do atendimento de todas as condições de habilitação estabelecidas neste edital, sendo inabilitada a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentar com irregularidades ou em desacordo com o estabelecido neste edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 5 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

8.2. Na sequência todas as Manifestações de Interesse e documentos relacionados no item 3.2, exclusivamente das empresas habilitadas, serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção, que decidirá pela classificação em ordem decrescente, a partir da pontuação conquistadas nos critérios de julgamento do **Item 4.**

8.3. As Manifestações de Interesse apresentadas em desacordo com o Modelo do **ANEXO A**, ou desacompanhadas dos documentos relacionados no item 3.2 serão desclassificadas.

8.4. No caso de empate, seleção será pelo que possuir “maior metragem útil do projeto da unidade habitacional a ser utilizada no projeto”.

8.5. Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na própria Sessão Pública, ficando todos as interessadas convocadas desde logo.

8.6. Em continuidade a Comissão Especial de Seleção verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no procedimento, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1. Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado do Paraná;

8.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.6.4. Cadastro Informativo Estadual – Governo do Paraná – CADIN (<http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7>)

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Constatada a existência de sanção a Comissão de Seleção poderá DESCLASSIFICAR a empresa interessada, ressalvado o disposto no item 8.9., procedendo o registro fundamentado do ocorrido na Ata da Sessão.

8.9. Caso se verifique pendência no CADIN a interessada prosseguirá no certame, contudo, em sendo declarada vencedora, terá 05 (cinco) dias úteis para regularizar a pendência, sob pena de desclassificação.

9. JULGAMENTO - EMPRESAS SELECIONADAS

9.1. As empresas habilitadas e classificadas estarão SELECIONADAS para contratar com o Agente Financeiro do MCMV - FAR, obedecida ordem de classificação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 6 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

9.2. A relação das empresas SELECIONADAS constará expressamente da Ata da Sessão Pública.

9.3. A Selecionada poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita à Prefeitura Municipal de Tibagi - Secretaria de Habitação.

9.3.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.3.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a Selecionada do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das devidas sanções.

9.4. A empresa selecionada e primeira classificada neste procedimento será declarada vencedora.

10. DOS RECURSO

10.1. As empresas interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento.

10.2. A Comissão Especial de Seleção dará ciência dos recursos aos demais INTERESSADOS, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. Os recursos serão dirigidos a Comissão Especial de Seleção que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo, devidamente informado, subir para decisão final.

10.4. Os recursos e contra-razões deverão ser apresentados obrigatoriamente por meio eletrônico no seguinte endereço: tibagihabitacao@gmail.com respeitados os prazos definidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.5. A Prefeitura disponibilizará as razões recursais, as contrarrazões, decisão final e os demais documentos no site da prefeitura: tibagihabitacao@gmail.com.

11. DOS PRAZOS

Lançamento do Edital - 15/03/2024

Data final para envio da proposta e documentação complementar - até as 16 horas do dia 05/04/2024

Data da Sessão Pública para análise documental - as 10 horas do dia 08/04/2024

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Constatado o atendimento de todas as exigências do Edital, o processo será remetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do resultado, que

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 - Página 7 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

poderá revogá-lo por razões por interesse público, ou anulá-lo se constatada alguma irregularidade.

13. TERMO DE SELEÇÃO

13.1. O adjudicatário será convocado para assinatura do Termo de Seleção, conforme minuta do **ANEXO G**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair do direito à formalização do Termo, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Prefeitura.

15.2. O adjudicatário fica incumbido de apresentar procuração, contrato social ou documento equivalente, que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura do Termo de Seleção.

15.3. Faculta-se à Prefeitura, quando o convocado não assinar o Termo de Seleção no prazo e condições estabelecidos, convocar os selecionados remanescentes, na ordem de classificação, para a assinar referido termo.

15.4. A não aprovação da contratação junto ao Agente Financeiro implicará no **CANCELAMENTO** do Termo de Seleção, por ato unilateral do Prefeito Municipal, que poderá determinar a convocação dos selecionados remanescentes, na ordem de classificação, para a assinar o Termo de Seleção.

14. DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

14.1. A Selecionada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD), por prazo indeterminado, antes e após o cumprimento do objeto descrito neste edital, sob pena de responsabilização.

14.2 A Selecionada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Prefeitura e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela Credenciada de qualquer das disposições previstas neste edital, quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

15. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Para que as microempresas ou empresas de pequeno porte possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/06, deverão obrigatoriamente apresentar Declaração de Enquadramento, conforme **MODELO 03**, juntamente com os documentos de habilitação, observadas as disposições previstas no item 2 do **ANEXO II** deste edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 8 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a empresa declarada vencedora se recusar a retirar ou assinar o Termo de Seleção, ou, tendo assinado referido documento, não cumprir as cláusulas constantes no contrato junto a Caixa Econômica Federal ou outro Agente Financeiro autorizado a operar o PMCMV-FAR, poderá sofrer as sanções previstas nas legislações aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.2. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da interessada que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionada, o cancelamento do Credenciamento e do Termo de Seleção.

17.3. Como condição para assinatura do Termo de Seleção a interessada deverá manter todas as condições de habilitação.

17.4. Todos os prazos serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário.

17.5. Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.6. É facultado à Comissão Especial de Seleção, ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Especial de Seleção, simples omissões, falhas ou irregularidades formais na documentação apresentada, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.8. Reserva-se à Prefeitura o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente procedimento, de acordo com o previsto em legislação vigente.

17.9. A participação neste procedimento implicará na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.10. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pela Prefeitura e que

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 9 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

17.11. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos apresentados exclusivamente no curso do processo licitatório, exceto se existir dúvida fundada quanto à sua autenticidade, por força da Lei Federal nº 13.726/2018.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção encarregada do recebimento, análise e julgamento da documentação, com fundamento na legislação pertinente.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital, poderão ser dirimidas com a Comissão, mediante solicitação por escrito, no endereço eletrônico tibagihabitacao@gmail.com ou na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, na Rua Vitor Taques Bilé, nº 667 - Centro, Tibagi-PR.

Tibagi, 15 de março de 2024

Artur Ricardo Nolte

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Este Termo de Referência visa detalhar as condições a serem observadas na seleção de empresas do ramo da construção civil objeto do Edital de Seleção Público nº 01/2024.

2. OBJETO

- 2.1.A **Prefeitura Municipal de Tibagi** objetiva, através do presente procedimento, a seleção de empresa do ramo da construção civil **visando formalização de parceria** no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial**, doravante denominado **MCMV-FAR**, através da **permissão de uso de terreno** de propriedade da Prefeitura, no Município de Tibagi, **ENQUADRADO** pelo Ministério das Cidades, através da Portaria MCID nº 1482 de 21.11.2023 para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, **totalizando 50 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia.
- 2.2.A contratação e o acompanhamento da execução de obras e serviços competem ao **Agente Financeiro do MCMV-FAR**, recepcionador da proposta da **Prefeitura**, neste caso, a Caixa Econômica Federal, doravante denominada **Agente Financeiro**, nos termos da Lei Federal 14.620/2023, Decreto Federal nº 11.439/2023, Portarias MCID nº 724, 725 e 727 de 15.06.23 e 1.482 de 21.11.2023, da Lei Estadual 20.394/2020, Decreto Estadual 7.666/2021, Lei Estadual 17.194/2012, Decreto Estadual 2.557/2023, e demais resoluções, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes ao Programa supracitado e Código Civil, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o presente edital.
- 2.3.As disposições deste Termo de Referência permanecerão válidas para qualquer programa ou linha de financiamento que venha a substituir o **MCMV-FAR**.
- 2.4.É facultado à empresa do setor da construção civil constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE) para a contratação do empreendimento habitacional, observadas as orientações do Agente Financeiro (art. 27 da Portaria MCID nº 724).
- 2.5.Neste instrumento a denominação de “empresa do ramo da construção civil” equipara-se ao ente executor do empreendimento nos casos de SPE’s.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 11 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de seleção de empresas do ramo da construção civil visando à permissão de uso de terrenos públicos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, decorre da publicação da portaria MCidades 1482/2023, instrumento pela qual o Ministério das Cidades selecionou terrenos em todo o território nacional do Brasil;
- 3.2. Dentre as propostas aceitas pelo Programa MCMV FAR, está a apresentada pela Prefeitura Municipal de Tibagi, na condição de ente público local, protocolada diretamente no sistema da Caixa Econômica Federal.
- 3.3. Tal terreno já foi vistoriado pelo respectivo agente financeiro de maneira prévia, e agora aguardam a seleção de empresa do ramo da construção civil que deverá providenciar a contratação do empreendimento em até 150 (cento e cinquenta dias) contados a partir da publicação da portaria de seleção publicada pelo Ministério das Cidades.
- 3.4. O Programa MCMV FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), gerido pelo Governo Federal através do Ministério das Cidades, tem sua regulamentação baseada na Lei Federal 14.620/2023, Portaria MCidades 724/2023, Portaria MCidades 725/2023, Portaria MCidades 727/2023.
- 3.5. Cabe ressaltar as necessidades habitacionais do Paraná – SISPEHIS (Pesquisa - 2023) apontam para um déficit habitacional de 253 mil moradias, que se estende também, nas devidas proporções, ao Município de Tibagi.
- 3.6. Considerando esse déficit habitacional, e a responsabilidade do ente público de promover e executar Políticas Públicas Habitacionais para suprir essa carência, além da seleção do terreno no Município de Tibagi para participação no Programa MCMV FAR, resta justificada a necessidade do credenciamento pretendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A Prefeitura de Tibagi **fomentará a produção**, como proponente do Programa MCMV FAR, das 50 unidades habitacionais nos termos da portaria MCID nº 1482/2023. O valor da unidade habitacional não poderá ultrapassar o importe de R\$ 143.000,00, nos termos do art. 13 da portaria MCID nº 727. Deste modo, a Prefeitura viabilizará a execução do Programa por meio da seleção de empresa do ramo da construção civil que ficará incumbida de realizar a contratação e a produção do empreendimento no âmbito do programa MCMV- FAR.
- 4.2. Pelo exposto, a disponibilização do terreno à empresa selecionada irá viabilizar os resultados que atendam à necessidade que gerou a formalização da parceria.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 12 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

4.3. O terreno selecionado será objeto de procedimento de seleção específico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O resultado almejado com o presente procedimento auxiliar de licitação, no caso, a implementação do Programa MCMV FAR e o consequente atendimento habitacional à população de baixa renda, será atingido através da permissão de uso de terrenos público às empresas do ramo da construção civil consideradas aptas a participar do Programa, de maneira que as mesmas obtenham o direito de realizar procedimentos técnicos, legais e financeiros necessários a contratação junto ao agente financeiro do programa, e posteriormente a produção do empreendimento nos referidos terrenos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para o terreno público ser disponibilizado ao Programa MCMV FAR, o mesmo necessita obrigatoriamente ser submetido a análise do agente financeiro do Programa MCMV FAR, no caso, a Caixa Econômica Federal e posteriormente ser selecionado pelo Ministério das Cidades através de portaria específica.
- 6.2. Ressalta-se que o terreno objeto do presente procedimento cumpriram tais requisitos, estando apto a ser disponibilizado para utilização no programa.

7. GESTÃO DO TERMO DE SELEÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização do Termo de Seleção será exercida pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Tibagi, por meio de empregado(s) nomeado(s) na referida secretaria, aos quais competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, nos seus anexos e na Manifestação de Interesse da Empresa Selecionada.

8. TERRENO PÚBLICO

- 8.1. A Prefeitura de Tibagi concederá **Permissão de Uso** do terreno listado no **Anexo E** no estado físico em que se encontram.
- 8.2. O terreno destinar-se-á exclusivamente para produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, no âmbito dos programas **MCMV-FAR**, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista, bem como a sua cessão ou transferência para pessoa estranha ao **Termo de Seleção - TS**.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 13 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- 8.3. A alienação do terreno público elencado no **Anexo E** será através de doação ao **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, no ato de assinatura do contrato entre a empresa selecionada e o **Agente Financeiro**.
- 8.4. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido nos imóveis, objeto de Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste edital.
- 8.5. É proibido à Empresa Selecionada:
 - 8.5.1. Utilizar o referido imóvel para outro fim que não o descrito no objeto do **Termo de Seleção – TS**;
 - 8.5.2. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o(s) imóvel(is) objeto do **TS**;
 - 8.5.3. Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no(s) imóvel(is), sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura de Tibagi**, e;
 - 8.5.4. Desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.
- 8.6. Por se tratar de **MCMV-FAR** ou outro programa que venha a ser instituído ou a substituir os existentes, o terreno público elencado no **Anexo E** deste procedimento, encontra-se desafetado e considerado bem dominical.

9. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

- 9.1. O empreendimento habitacional será desenvolvido e produzido no terreno, descrito no **Anexo E, ENQUADRADO** pelo Ministério das Cidades na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, integrante do programa **MCMV-FAR**, conforme Portaria MCID nº 1482 de 21.11.2023.
- 9.2. A **Empresa Selecionada** será responsável pela elaboração do projeto do empreendimento habitacional, observados os limites de valores da unidade habitacional fixados pelo programa, e em conformidade com o disposto em ato normativo específico (Portaria nº 725 de 15.06.23) do Ministério das Cidades de especificações urbanísticas, da edificação e da unidade habitacional e de obra bem como outras exigências constantes deste Termo de Referência.
- 9.3. A Empresa Selecionada deverá atender a todos os normativos dos programas **MCMV-FAR** e requisitos legais do **Agente Financeiro**, vigentes à época da contratação, incluindo-se as Leis, Decretos e Portarias, especialmente assim como, toda a legislação aplicável aos Projetos de Urbanização, de infraestrutura e das unidades habitacionais e a obras da construção civil e de infraestrutura.
- 9.4. A Empresa Selecionada será responsável pela elaboração de análises, estudos, projetos e posterior produção do empreendimento habitacional.
- 9.5. Todos os projetos deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, normas técnicas oficiais e regras programáticas, obedecendo sempre o que for mais restritivo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 14 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- 9.5.1. A Empresa Selecionada será responsável por todo o licenciamento ambiental e demais aprovações, devendo seguir normas e legislações vigentes e exigências dos órgãos competentes, podendo ser auxiliada pela **Prefeitura de Tibagi** durante tal processo.
- 9.6. O Projeto de Urbanização, no mínimo, deverá respeitar:
- 9.6.1. O respectivo loteamento, ou o Anteprojeto de Urbanização, ou o Projeto de Urbanização constantes do **Anexo F**;
- 9.6.2. O número de unidades habitacionais unifamiliares estabelecido no **Anexo A**;
- 9.6.3. Observa-se que a planta de loteamento, ou o Anteprojeto de Urbanização, ou o Projeto de Urbanização constantes do **Anexo F** só poderão ser alterados pela Empresa Selecionada mediante identificação de vantagem para o interesse público e/ou para fins de viabilidade técnica do empreendimento, desde que haja a prévia anuência da **Prefeitura de Tibagi**.
- 9.7. As edificações e unidades habitacionais unifamiliares devem observar as especificações obrigatórias do projeto da edificação e da unidade habitacional estabelecidas pelo Ministério das Cidades, principalmente na Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2.023, além dos itens abaixo:
- 9.7.1. As unidades habitacionais **não deverão** ser sobrepostas;
- 9.7.2. As unidades habitacionais **não deverão** ser geminadas de ambos os lados;
- 9.8. Os projetos de infraestrutura deverão ser precedidos de levantamentos topográficos, sondagens e outros necessários para sua elaboração.
- 9.9. Os quantitativos e preços que comporão os orçamentos a serem apresentados ao **Agente Financeiro** são de responsabilidade da **Empresa Selecionada**, não podendo no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro que venha a onerar o **Valor de Aquisição** das unidades pelo **FAR**.

10. DO SEGURO E GARANTIA EXECUTANTE CONSTRUTOR

- 10.1. Conforme estabelecido no art. 20 e ss da Portaria MCID nº 724 de 15.06.23, será exigida da empresa do setor da construção civil, executora do empreendimento habitacional, a contratação de apólice de Seguro Garantia Executante.
- 10.2. A contratação do respectivo seguro deverá ser realizada pela **Empresa Selecionada** até a data da contratação junto ao agente financeiro Caixa Econômica Federal, a quem caberá a responsabilidade exclusiva de fazer tal verificação.

11. VALOR MÁXIMO DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL PELO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 15 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- 11.1. Decorrente da doação do terreno, a **área útil mínima da unidade habitacional** é de **44,00 m²** (descontando as paredes) para atendimento do estabelecido na Portaria MCID nº 725 de 15.06.23 e na proposta apresentada pelo **Município** para enquadramento no **MCMV-FAR** junto ao **Agente Financeiro**.
- 11.2. Para atendimento ao estabelecido no art. 26, inciso IV da Portaria MCID nº 724 de 15.06.2023, explicitamos:
- 11.2.1. O valor de aquisição da Unidade Habitacional (UH) disponibilizado pelo Programa MCMV – FAR, constante da manifestação de interesse – **ANEXO A**, compreende os custos de:
- 11.2.1.1. Edificação e equipamentos de uso comum, conforme disposto em ato normativo específico de especificações urbanísticas, de projeto e de obra do Ministério das Cidades;
- 11.2.1.2. Tributos e despesas de legalização do empreendimento habitacional;
- 11.2.1.3. Trabalho Social, correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do valor disponibilizado pelo programa, na hipótese de edificações unifamiliares;
- 11.2.1.4. Execução de infraestrutura interna, excetuada a de responsabilidade da distribuidora de energia elétrica, nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 11.2.1.5. Construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estações Elevatórias, situadas em áreas públicas ou em área interna ao empreendimento a ser doada ao domínio do município, quando for o caso;
- 11.2.1.6. Adaptação de unidades habitacionais ao uso de pessoa com deficiência, de idoso ou de pessoa com mobilidade reduzida, quando necessário e nas quantidades indicadas pelo Ente Público Local, até a entrega do empreendimento;
- 11.2.1.7. Ligações às redes de água e/ou esgoto e de energia elétrica antes da entrega do empreendimento;
- 11.2.1.8. Registros, averbações, licenças e documentações necessárias à legalização e entrega do empreendimento.
- 11.2.1.9. Individualização das matrículas da unidade habitacional;
- 11.2.1.10. Obtenção de certificado ou auto de conclusão ou Habite-se da obra, antes da entrega do empreendimento;
- 11.2.1.11. Guarda do canteiro de obras no período que se inicia na contratação do empreendimento até 60 (sessenta) dias após a sua conclusão e legalização;
- 11.2.1.12. Vistoria das unidades habitacionais com as famílias beneficiárias na entrega do imóvel e vistorias periódicas, de forma a

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 16 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

garantir o atendimento ao disposto à NBR 17.170, de 12 de dezembro de 2022;

11.2.1.13. Fornecimento do manual do proprietário e participação de ações do Trabalho Social para orientações no que se refere a aspectos construtivos;

11.2.1.14. Obrigações relativas ao Seguro Garantia Executante Construtor, conforme disposto na Portaria MCID nº 724 de 15.06.2023.

11.2.2. As contrapartidas obrigatórias do Município para efetivar a contratação da proposta enquadrada como apta são:

11.2.2.1. A execução de infraestrutura externa ou de equipamento público necessários ao atendimento da demanda gerada pelo empreendimento habitacional, mediante apresentação da documentação disposta no art. 26, inciso VII;

11.2.2.2. Lei que assegure a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários, a qual deverá produzir efeitos previamente à contratação da operação.

11.3. Caberá a empresa interessada, equalizar os custos entre todas e quaisquer despesas para projetos, produção e entrega do empreendimento, de forma que não ultrapasse o valor fixo de aquisição oferecido pelo Programa MCMV FAR.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 4.2 e 4.3.

12.2. Acervo técnico do(s) responsável(eis) técnicos de empresas, na construção de empreendimentos de natureza residencial de Interesse Social de obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida/ Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados registrados no CREA a informação que a obra acervada é de Interesse Social ou foi executada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/ Programa Casa Verde e Amarela.

12.2.1. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 17 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

12.2.2. O somatório da área dos empreendimentos acervados, que atendam as especificações do item 4.2, será pontuado da seguinte forma:

- 12.2.2.1. Acervos cuja soma seja de até 4.000,00m² - 01 (um) pontos;
- 12.2.2.2. Acervos cuja soma seja de 4.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- 12.2.2.3. Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 60.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- 12.2.2.4. Acervos cuja soma seja de 60.000,01 à 100.000,00m² - 06 (seis) pontos;
- 12.2.2.5. Acervos cuja soma seja de mais de 100.000,01m² - 08 (oito) pontos.

12.3. Quanto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) e certificação ISO/9001, será atribuída pontuação conforme nível e certificação da seguinte forma:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto.
- e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

12.4. Do critério de desempate:

12.4.1. No caso de empate a seleção será pelo que possuir “maior metragem útil do projeto da unidade habitacional a ser utilizada no projeto”, desde que atenda o valor de metragem estabelecido pelo FAR - Fundo de Arrendamento Residencial - Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV.

12.4.2. Se persistir o empate no resultado da apuração a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

12.5. O valor de aquisição da unidade habitacional a ser disponibilizado pelo FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, especificamente para este procedimento, constará da Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO A**.

12.6. A metragem proposta pela Interessada deverá ser indicada na Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO A**.

12.7. A metragem quadrada útil a ser proposta deverá se limitar a duas casas decimais, devendo ser de no mínimo de 44,00 m².

12.8. Caso a empresa venha a ser selecionada, durante o processo de contratação junto ao Agente Financeiro, poderá promover alterações no projeto habitacional proposto, desde que as respectivas alterações não resultem na redução da área útil proposta no momento de seu credenciamento.

12.9. À Prefeitura Municipal não caberá qualquer corresponsabilidade técnica e/ou jurídica em relação à Empresa Selecionada no que tange a elaboração dos projetos, a execução das obra do empreendimento a ser produzido, e a apresentação de

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 18 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

garantias junto ao agente financeiro.

13. CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO DO MCMV - FAR

- 13.1. Nos termos da MCID nº 724 de 15.06.23 corroborada pelo presente, não cabe ressarcimento, por parte do **Município**, de quaisquer valores preliminarmente despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para a contratação ou em decorrência de sua negativa pelo **Agente Financeiro**.
- 13.2. A seleção das empresas participantes deste procedimento não implicará na sua contratação pelo **Agente Financeiro**.
- 13.3. A empresa selecionada, será responsável pela apresentação da documentação necessária a viabilidade técnica, orçamentária, financeira, jurídica perante ao **Agente Financeiro, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Seleção**.
- 13.4. Após a apresentação ao **Agente Financeiro** pela **Empresa Selecionada** de toda a documentação necessária, o processo deverá ser acompanhado pela **Empresa Selecionada**, a fim de que todas as complementações/correções sejam promovidas observando os prazos determinados pelo **Agente Financeiro**, cabendo a este o ateste da viabilidade técnica, orçamentária, financeira, jurídica e de engenharia da proposta, conforme disposto no art. 7º da Portaria MCID nº 727 de 15.06.23.
- 13.5. A empresa selecionada verificando a impossibilidade de cumprir os prazos acima mencionados deverá protocolar junto ao **Agente Financeiro** solicitação de prorrogação do prazo, apresentando as justificativas, o que facultativamente poderá ser aceito pelo Ministério das Cidades.
- 13.6. O não cumprimento dos prazos estabelecido neste edital, incluindo eventuais prorrogações, poderá resultar na aplicação de multa equivalente a 0,01% do valor da contratação junto ao agente financeiro ou suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.7. Qualquer adequação solicitada pelo **Agente Financeiro** será de responsabilidade da **Empresa Selecionada**.
- 13.8. A não aprovação da **Empresa Selecionada** nas análises de risco e jurídica da empresa pelo **Agente Financeiro** implicará no cancelamento do Termo de Seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando o Município a convocação dos participantes **subsequentes, respeitando a sequência da classificação final do processo de seleção**.
- 13.9. Após análise, aprovação e emissão de Laudo de Engenharia pelo **Agente Financeiro**, a **Empresa Selecionada** deverá apresentar à **Prefeitura de Tibagi**, antes da efetivação da contratação com o beneficiário final, cópia da Ficha Resumo do Empreendimento – FRE aprovada pelo **Agente Financeiro** devendo conter a anuência deste, para verificação de

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 19 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

atendimento aos termos do Edital e projeto de urbanização/implantação das unidades habitacionais.

- 13.10. No caso de eventual inviabilidade de área elencada no **Anexo E**, não caberá nenhuma indenização à empresa selecionada na forma deste Edital, relativa a qualquer valor despendido ao participar do presente procedimento.
- 13.11. A **Prefeitura de Tibagi** não se responsabiliza por quaisquer despesas notariais, registrais, taxas devidas ao **Agente Financeiro** ou outras, ficando tais despesas como responsabilidade da **Empresa Selecionada**.
- 13.12. Caberá a **Empresa Selecionada** o ônus financeiro para aprovação e contratação junto ao **Agente Financeiro**, produção e entrega do empreendimento habitacional e, em caso de insucesso ou impossibilidade em qualquer dessas etapas, as despesas não serão reembolsáveis pela **Prefeitura de Tibagi e FAR**.

14. DA PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 14.1. Na proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 14.1.1. Manifestação de Interesse, conforme modelo do **Anexo A**.
 - 14.1.2. Planta baixa do projeto arquitetônico a ser apresentado ao Agente Financeiro, com a metragem útil correspondente a aquela indicada na respectiva Manifestação de Interesse;
 - 14.1.3. Declaração, expedida pelo Agente Financeiro (CAIXA), informando que a empresa possui análise de risco que lhe permita contratar junto ao Agente Financeiro;
 - 14.1.4. Declaração de Renúncia a indenização, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO D**;
 - 14.1.5. Acervos das obras do responsável técnico da empresa devidamente registrados no CREA ou CAU e referentes as construções de natureza residencial de Interesse Social de obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Verde e Amarela.
 - 14.1.6. Declaração unificada referente as obras com acervo listadas no item 14.1.5., conforme **Modelo 05**.
- 14.2. A Manifestação de Interesse, constante no **ANEXO A**, deverá ser preenchida pela empresa interessada com o valor da metragem útil

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 20 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

quadra do projeto a ser utilizado no programa e assinada pela empresa interessada ou seu representante legal, assim entendido o sócio ou o representante legal de acordo com o contrato social consolidado, ou o procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração.

15. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

- 15.1. Caberá à **Prefeitura**:
- 15.1.1. Prestar apoio técnico junto as Concessionárias de Saneamento e Energia na obtenção de viabilidades;
 - 15.1.2. Prestar apoio técnico junto ao IAT – Instituto Água e Terra na obtenção de Licenças;
 - 15.1.3. Prestar apoio na interlocução junto aos demais Órgãos Públicos;
 - 15.1.4. Disponibilizar para a **Empresa Selecionada** no momento da assinatura do **Termo de Seleção - TS** o(s) terreno(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus;
 - 15.1.5. Providenciar a documentação jurídica, referente a(s) área(s) objeto do **TS** firmado com a **Empresa Selecionada**, conforme solicitação do **Agente Financeiro**.
 - 15.1.6. Verificar, após emissão de Laudo de Engenharia pelo **Agente Financeiro** e antes da efetivação da contratação do empreendimento, se os elementos constantes da Ficha Resumo do Empreendimento – FRE aprovada pelo **Agente Financeiro** e projeto de urbanização/implantação das unidades habitacionais atendem aos termos da manifestação de interesse apresentada pela empresa selecionada;
 - 15.1.7. Fornecer para a **Empresa Selecionada** o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento;
 - 15.1.8. Participar da entrega das unidades habitacionais, aos beneficiários, em conjunto com o **Agente Financeiro** e a **Empresa Selecionada**.

16. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

- 16.1. Caberá a **Empresa Selecionada**:
- 16.1.1. Designar pessoa para representar a **Empresa Selecionada** nas tratativas referentes a este **CHAMAMENTO**;
 - 16.1.2. Atender as condições do **Agente Financeiro** e providenciar a contratação do empreendimento junto ao **Agente Financeiro**, com o apoio do Poder Público Local;
 - 16.1.3. Viabilizar as condicionantes técnicas, financeiras e legais para contratação do empreendimento junto ao **Agente Financeiro** no prazo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 21 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

estipulado neste procedimento;

- 16.1.4. Elaborar, apresentar e obter aprovação de todos os projetos e documentos que necessitem de tal aprovação junto aos órgãos competentes e ao **Agente Financeiro** nos termos e condições previstos na legislação municipal entre outras normas e leis vigentes;
- 16.1.5. Acompanhar, a fim de que todas as complementações / correções sejam promovidas de maneira a atender os prazos determinados pelo **Agente Financeiro**;
- 16.1.6. Obter a aprovação nas análises técnica, econômico-financeira e cadastral pelo Agente Financeiro;
- 16.1.7. Informar à **Prefeitura**, quando da ocorrência dos eventos abaixo:
 - 16.1.7.1. a data de conclusão e os resultados das análises efetuadas pelo **Agente Financeiro** para aprovação do empreendimento;
 - 16.1.7.2. a data de início das obras;
 - 16.1.7.3. a data de previsão de conclusão do empreendimento; e
 - 16.1.7.4. a data prevista para entrega das unidades.
- 16.1.8. Apresentar à **Prefeitura** cópia da Ficha Resumo do Empreendimento – FRE devidamente aprovada pelo **Agente Financeiro** e projeto de urbanização/implantação das unidades habitacionais, antes da efetivação da contratação, para que seja verificada pela **Prefeitura** a observância aos elementos do edital;
- 16.1.9. Responsabilizar-se pela produção do empreendimento;
- 16.1.10. Entregar à **Prefeitura** qualquer documentação complementar solicitada, necessária para dirimir dúvidas;
- 16.1.11. Manter até a efetiva entrega do empreendimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **CHAMAMENTO**;
- 16.1.12. Apresentar, sempre que solicitado, até a efetiva entrega do empreendimento, documento que comprove o atendimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no **CHAMAMENTO**;
- 16.1.13. Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela **Prefeitura**;
- 16.1.14. Comunicar a **Prefeitura**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a realização de eventos relacionados ao empreendimento e seus beneficiários;
- 16.1.15. Encaminhar a **Prefeitura** informações quanto ao processo de contratação e execução do empreendimento mediante solicitação;
- 16.1.16. Permitir que empregados da **Prefeitura** visitem as obras de execução do empreendimento mediante solicitação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 22 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

17. ACOMPANHAMENTO

- 17.1. A **Prefeitura** poderá acompanhar o andamento da elaboração do projeto e da produção do empreendimento a qualquer tempo, a fim de verificar a correta destinação do terreno permissionado a **Empresa Selecionada**.
- 17.2. A eventual visita de empregados da **Prefeitura** aos locais onde será produzido o empreendimento deverá ser permitida pela **Empresa Selecionada** e não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a mesma, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. As empresas participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste procedimento de CHAMAMENTO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da manifestação de interesse e integral cumprimento do contrato decorrente deste procedimento.
- 18.2. A participação da interessada implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis aos Programas Minha Casa, Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

19. ANEXOS

- 19.1. Constam deste Termo de Referência:

ANEXO A – Modelo de Manifestação de Interesse

ANEXO B – Documentação de Habilitação Técnica

ANEXO C – Declaração de Visita

ANEXO D – Declaração de Renúncia à Indenização

ANEXO E – Terreno/Matrícula(s)

ANEXO F – Anteprojeto de Urbanização/Projeto de Urbanização/Loteamento

ANEXO G – Termo de Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 23 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO A

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EMPRESA: _____

A empresa XXXXX inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede na Rua XXXXX nº XXXXX Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado XXXXX, e-mail XXXXX, neste ato, representada por seu representante legal XXXXX, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de parceria visando o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial**, conforme segue:

LOTE	MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UH	METRAGEM QUADRADA ÚTIL MÍNIMA EXIGIDA	METRAGEM QUADRADA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA	VALOR FIXO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO PELO FAR DA UH
ÚNICO	Tibagi	50	44,00 m ²	XX,XX m ²	R\$ 143.000,00

**Anexar junto a presente manifestação de interesse a planta baixa do projeto arquitetônico a ser apresentado ao Agente Financeiro, comprovando a metragem quadrada útil proposta, a qual deverá limitar-se a duas casas decimais.*

Declaramos, ao assinar esta Manifestação em 01(uma) via, que:

1. Conhecemos e nos submetemos a todas as condições do **Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 – MCMV-FAR**;
2. Temos ciência que a seleção da proposta de parceria não implicará na sua contratação pelo **Agente Financeiro**;
3. Conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas pela legislação de regência do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial**, nos termos das leis, decretos, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes aos Programas, destacadamente a Lei Federal 14.620/2023, Decreto Federal nº 11.439/2023, Portarias MCID nº 724, 725 e 727 de 15.06.23 e 1.482 de 21.11.2023 e Código Civil;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 24 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

4. Estamos impedidos de dar qualquer outra destinação ao terreno permissionado, senão aquela prevista neste Edital sob pena de incorreremos nas sanções legais e aquelas estabelecidas no edital;
5. A não aprovação da empresa ou do empreendimento pelo **Agente Financeiro** bem como a destinação diversa eventualmente dada ao terreno ensejará o cancelamento do **Termo de Seleção - TS** a ser formalizado com a Prefeitura Municipal de Tibagi, na forma prevista no Edital.
6. Como partícipe no procedimento de contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, temos pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023; e que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento.

O prazo de validade da presente manifestação será de 6 (seis) meses.

Caso se trate de Sociedade de Propósito Específico-SPE, indicar o ENTE EXECUTOR do empreendimento: XXXXXX

_____, _____ de _____ de 2024.

[assinatura do representante legal]

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Endereço

Telefone / Telefone celular / E-mail

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 25 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO B

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A SER APRESENTA JUNTAMENTE COM A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- a. Prova de regularidade mediante apresentação de Certidão de Registro, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa Interessada.
- b. Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.
- c. Declaração de visita, conforme **Anexo C**.



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - MCMV-FAR

Em decorrência do livre acesso que nos foi facultado ao local, declaramos que visitamos e conhecemos perfeitamente a área e características do solo, subsolo, vegetação, recursos hídricos e topografia onde serão executadas as obras, inclusive quanto às condições técnicas, físicas e ambientais do terreno, como também de todo o seu entorno e vizinhanças, observando eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto deste procedimento, inclusive as dificuldades que poderão vir a ocorrer na execução dos serviços e demais pormenores, razão pela qual, sob pretexto algum e em qualquer época, poderemos alegar desconhecimento dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Empresa

(responsável - nome, cargo e assinatura)

Obs: A empresa interessada, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo obrigatório, neste caso, apresentar em substituição à declaração de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL**, assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 27 de 40

Ano XI – Edição nº 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Tibagi

Ref.: CHAMAMENTO Nº 01/2024

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que, ao participar do procedimento em referência, tem ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto à instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA** ou em decorrência de sua negativa.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO E TERRENO/MATRÍCULA(S)

Município	Matrículas
Tibagi	8.528

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - Página 29 de 40

Ano XI – Edição nº 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO F

Anteprojeto de Urbanização/Projeto de Urbanização/Loteamento

(Disponibilizado no site da Prefeitura: www.tibagi.pr.gov.br.)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 30 de 40

Ano XI – Edição nº 2173 - Tibagi, 15 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO G

TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO Nº 000/TSC/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.170.257/0001-53, com sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34 - Centro, Tibagi-PR, neste ato representada por seus diretores que ao final assinam, **DECLARA SELECIONADA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, Fone: (xx) xxxxxxx / xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais) em conformidade com o contido no processo protocolado sob nº **XX.XXX.XXX-X**, derivado do processo matriz nº XX.XXX.XXX-X, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – MCMV-FAR**, sendo auferida a permissão do uso do(s) terreno(s) público(s) abaixo discriminado(s) para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, vinculados ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial**, doravante denominado **MCMV-FAR**.

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula/ Município
Tibagi	50	Prefeitura Municipal de Tibagi	8.528/ Tibagi

1. Conforme documentação apresentada pela **Empresa Seleccionada**, a pontuação obtida através da entrega de documentação referente a acervo e certificação está discriminada abaixo:

CATEGORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Somatório das áreas acervadas	XX,XX m ²		
Tipo de certificação			



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

2. Conforme Manifestação de Interesse datada de **00/00/0000**, apresentada pela **Empresa Selecionada**, a metragem útil mínima das unidades habitacionais (critério de desempate) pelo Fundo de Arrendamento Residencial é a discriminada abaixo:

MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UH	METRAGEM QUADRADA MÍNIMA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA
Tibagi	50	xx,xx m ²

3. A empresa selecionada deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, nos termos e condições especificadas pelo respectivo agente financeiro.

4. Ao assinar este Termo de Seleção, a empresa selecionada declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo programa MCMV-FAR, necessárias a contratação e produção do empreendimento no terreno objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das condições e obrigações previstas no edital de Chamamento Público nº 01/2024.

5. Findo o prazo de 30 (trinta) dias descrito no item 2, e/ou no caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no item 3, a critério da Prefeitura, o presente Termo de Seleção poderá ser CANCELADO.

Tibagi, datado e assinado na forma digital.

Pela Prefeitura	Pela Empresa Selecionada
Artur Ricardo Nolte Prefeito Municipal de Tibagi	
José Carlos Sales Secretário de Habitação e Reg. Fundiária	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 32 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (absolutamente legível), extraídos da internet, ou publicados em órgão da imprensa oficial, sendo aceitos somente os que estiverem em plena validade. Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento.

Nota: O descumprimento das exigências abaixo relacionadas implicará inabilitação do licitante.

1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “1.2.”, deste subitem;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **MODELO 04**.

OBSERVAÇÕES:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 33 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a interessada for declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2. O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 1 não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira.
3. Não havendo a regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto no item 1 ocorrerá a decadência do direito à contratação, com a consequente desclassificação da interessada, facultada à Prefeitura convocar as CREDENCIADAS remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo de Seleção ou revogar, se for o caso, o procedimento.
4. A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) através da apresentação de declaração firmada pelo representante legal da interessada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido fixado na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser encaminhada juntamente com a Manifestação de Interesse, conforme **MODELO 03**.
5. O tratamento diferenciado previsto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/06, também se aplica aos Microempreendedores Individuais, Beneficiários da Política Nacional de Agricultura Familiar, Cooperativas e Produtor Rural Pessoa Física, por força do Decreto Federal nº 10.273/2020.

3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Prova de regularidade mediante apresentação de Certidão de Registro, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa Interessada.

3.2. Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

3.3. Declaração de visita, conforme **ANEXO C**, declarando conhecer perfeitamente a área e características do solo, subsolo, vegetação, recursos hídricos e topografia onde serão executadas as obras, inclusive quanto às condições técnicas, físicas e ambientais do terreno,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 34 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

como também de todo o seu entorno e vizinhanças, observando eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto deste procedimento, inclusive as dificuldades que poderão vir a ocorrer na execução dos serviços e demais pormenores, razão pela qual, sob pretexto algum e em qualquer época, poderemos alegar desconhecimento dos mesmos.

4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5. DEMAIS DOCUMENTOS

5.1. Declaração de Sujeição ao Edital conforme **MODELO 02**, devidamente assinada.

5.2. Declaração de Enquadramento ME/EPP, conforme **MODELO 03** (*quando for o caso*)

- ✓ A não apresentação da Declaração de Sujeição ao Edital implicará desclassificação da licitante.
- ✓ Os ANEXOS e MODELOS que compõe o presente Edital deverão ser apresentados devidamente assinados pelo Representante Legal da licitante.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos apresentados exclusivamente no curso do processo licitatório, exceto se existir dúvida fundada quanto à sua autenticidade, por força da Lei Federal nº 13.726/2018.

6.2. Para as certidões que não constarem o prazo de validade será adotado o prazo de 90 (noventa) dias, após a sua emissão.

6.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar válidos na data em que for exigida sua apresentação pelo Presidente da Comissão, exceto para os casos de microempresa e empresa de pequeno porte, cujo tratamento diferenciado será concedido, em conformidade com o art. 42 e 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (absolutamente legível), extraídos da internet ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. Caso os documentos passíveis de emissão pela INTERNET se encontrem vencidos, o Presidente da Comissão providenciará, quando possível, a emissão das certidões, nos respectivos sites.

6.6. Na impossibilidade de emissão dos documentos, em razão de insuficiência de informações nos sites dos órgãos/autarquias emissores, o Licitante será inabilitado.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 35 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

MODELO 01

PROCURAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A LICITANTE

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela, inscrito CPF/MF sob nº, residente na Rua, nº,
em, como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos
os atos relativos ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar Manifestação de Interesse, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou
acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 36 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E OUTRAS

Ref.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

O Signatário da presente, _____, CPF n.º _____, representante legal, em nome da empresa _____, declara, sob as penas da lei e para fins de participação no Credenciamento referido:

- ✓ que conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital e com todos os documentos dele componentes;
- ✓ que considerou que o Edital e seus anexos permitiram o encaminhamento da Manifestação de Interesse satisfatória;
- ✓ que examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura informações necessárias para a apresentação da Manifestação de Interesse;
- ✓ que não existe, no presente momento, pedido de insolvência ou falência e que se submete à automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo;
- ✓ sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- ✓ que é idôneo (a) e atende a todos os pré requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei n.º 13.303/16;
- ✓ que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei n.º. 13.303/16, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;
- ✓ que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a Prefeitura de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- ✓ que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
- ✓ que inexistente, até o terceiro grau, parentesco dos sócios ou administradores da empresa com dirigentes da Prefeitura ou empregados da Prefeitura cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou Contratação, e com autoridade do Governo do Paraná;
- ✓ que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
- ✓ que se compromete a atender a todos os termos da Lei Geral de Proteção de Dados e suas atualizações.

_____, ____ de _____ de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 37 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ref.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa **ou** empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeltos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 38 de 40



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA, , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 39 de 40

**Prefeitura do Município de Tibagi**

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br**MODELO 05****ENTREGA DE EMPREENDIMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA****DECLARAÇÃO**

Pelo presente termo, a empresa denominada _____, inscrita através do CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo senhor(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, vem declarar que já contratou e entregou os seguintes empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Amarela:

Nome Empreendimento	Município	Agente Financiador	Faixa	Metragem do Empreendimento	Número de Unidades

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Página 40 de 40